



Prefeitura Municipal de Guarará

Rua Capitão Gervásio, nº13 - Centro - CEP: 36606-000

Telefones: (32) 3264 - 1185

Guarará-MG

LEI MUNICIPAL Nº.1.000/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$60.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesa com a manutenção do serviço de iluminação pública, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.08.00 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.005	Serviços Urbanos	
15.452.005.2.013	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$60.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2014:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.08.00 – Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.005	Serviços Urbanos	
15.451.005.1.002	Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$60.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 19 de dezembro de 2014.


André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 19 / 12 / 14

